# Edital nº093/12

*Abre as inscrições para processo de seleção de alunos para participação no Projeto de Extensão Clínica de Endodontia de Molares.*

Juliano Augusto Nascimento Leite, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para processo de seleção de alunos para participação no projeto de Extensão Clínica de Endodontia de Molares.

**TORNA PÚBLICO**

O processo de seleção de alunos do curso de graduação em Odontologia, da UNIPLAC, para participarem do projeto de extensão "**Clínica de Endodontia de Molares"**, que será realizado pela Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.

**1 – Objetivo:**

Habilitar os acadêmicos de Odontologia a atender e realizar tratamento endodôntico de molares, melhorando a qualidade de vida de pacientes de baixa renda.

**2 – Critérios para participação:**

2.1Do estudante:

a) Estar regularmente matriculado no 8.º ou 9.º semestre do curso de graduação em Odontologia da UNIPLAC, e não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC**;**

b) Ter cursado e ter sido aprovado nas clínicas integradas do 5.º, 6.º e 7.º semestre do curso de graduação em Odontologia da UNIPLAC**;**

c) Ter disponibilidade de participação no projeto a ser realizado de agosto a dezembro de 2012, todas às sextas-feiras, das 7 horas e 40 minutos às 12 horas;

d) Assinatura de contrato de serviços educacionais a ser ofertado na UNIPLAC.

2.2Do Professor:

a) Durante o projeto os alunos serão orientados por dois professores especialistas na área: Profa. Isabela Ramos e Profa. Francinne Ampessan.

**3 – Vagas:**

Serão selecionados 12 (doze) estudantes do curso de graduação em Odontologia, sendo que o referido curso somente entrará em vigor se houver o número mínimo de 10 (dez) alunos inscritos.

**4 – Valores:**

- O valor a ser pago por aluno será de 05 (cinco) parcelas de R$ 307,25 (trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

**5 – Inscrição e Seleção:**

5.1 Os estudantes deverão inscrever-se no Setor de Protocolo da UNIPLAC, no horário de atendimento do setor, em requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação.

5.2 Documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição (disponível no Setor de Protocolo)

b) Histórico Escolar da graduação (disponível no Canal Direto - *site* da Uniplac)

5.3 A seleção dos estudantes será feita pela Coordenação deste curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.1, caso haja um número superior a 12 (doze) inscritos, como primeiro critério de seleção serão os alunos matriculados no 9.º semestre da graduação e como segundo critério de seleção a ordem de inscrição.

**6- Prazos:**

**6.1. Inscrição:** 03 de julho a 06 de julho de 2012.

**6.2. Resultado da seleção dos estudantes:** 13 de julho de 2012.

**6.3 .Início das aulas:** 03 de agosto de 2012.

**7- Impugnação dos Termos do Edital**

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos dos presente Edital será de 01 (um) dia útil após sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

**8- Recursos:**

8.1.O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que terá prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando.

8.2.O recurso deverá estar devidamente fundamentado pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que será indeferido liminarmente.

Lages, 03 de Julho de 2012.

Juliano Augusto Nascimento Leite
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**